



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
PORTARIA AD-Nº 167, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Autoriza *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a alteração da data da 5ª reunião ordinária da Conp.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Deliberação nº 061/2014-Conp que solicitou a alteração da 5ª reunião ordinária da Conp, para os dias 2, 3 e 4 de junho de 2014, em Fortaleza-CE, a fim de compatibilizar a agenda dos conselheiros e permitir a participação de todos os membros da Conp na 5ª reunião da comissão;

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea;

Considerando que o inciso VI do art. 31 do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando que não há tempo hábil para se aguardar a próxima reunião do Conselho Diretor, dada a necessidade de adoção de medidas administrativas para viabilizar a 5ª reunião ordinária da Conp;

R E S O L V E:

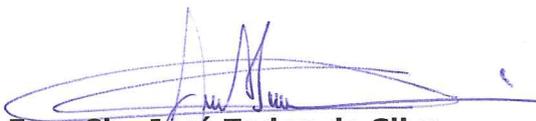
Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a alteração da data de realização da 5ª reunião ordinária da Conp que passará a ser realizada nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2014, em Fortaleza-CE.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima reunião do Conselho Diretor do Confea.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de maio de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

